

COMUNICADO Nº 30/DERH-2/2011

DATA: 27/06/11

DIRIGIDO: Unidades de Recursos Humanos das Secretarias Municipais e Supervisão de Gestão de Pessoas das Subprefeituras.

ASSUNTO: Parecer sobre Indenização de Férias

Considerando o parecer exarado no processo 2010-0.082.616-0 (cópias anexas), informamos que os procedimentos de compensação de valores devidos a PMSP no ato de pagamento de eventuais indenizações não se aplicam aos servidores que se aposentam, mesmo porque estão beneficiários da reposição parcelada, conforme disposto no artigo 96 da Lei 8989/79.

**DIVISÃO DE GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO – DERH 2
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS – DERH
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS – COGEP/SEMPA**